

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - GC-CONVIVA-001

O Diretor-Presidente em exercício da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, para cadastramento e habilitação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação, dos interessados para definir as condições e especificações da delegação, título precário, da requalificação e manutenção do mobiliário da área de alimentação externa e produção e instalação de sinalização para o Mercado de Nova Descoberta, neste Município do Recife, por intermédio de Contrato de Parceria, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Processo SEI nº 13.000728/2024-78. Os interessados poderão retirar cópia do instrumento convocatório pela internet através do endereço eletrônico: www.recife.pe.gov.br/LICITAÇÕES/AVISOS ou na Comissão Permanente de Licitação da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, na Rua General Mac Arthur nº 1.540, bairro da Imbiribeira-Recife/PE. Telefone (081) 3355.2423, no horário das 08:00h às 17:00h, podendo ser adquirido mediante a entrega de CD/DVC virgem ou Pen-drive. Recife, 25 de outubro de 2024. **TYAGO BIANCHI NUNES** - Diretor-Presidente em exercício.

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - GC-CONVIVA-001

O Diretor-Presidente em exercício da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, para cadastramento e habilitação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação, dos interessados para definir as condições e especificações da delegação título precário, da requalificação e manutenção do mobiliário da área de alimentação externa e produção e instalação de sinalização para o Mercado da Mustardinha, neste Município do Recife, por intermédio de Contrato de Parceria, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Processo SEI nº 13.000729/2024-12. Os interessados poderão retirar cópia do instrumento convocatório pela internet através do endereço eletrônico: www.recife.pe.gov.br/LICITAÇÕES/AVISOS ou na Comissão Permanente de Licitação da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, na Rua General Mac Arthur nº 1.540, bairro da Imbiribeira-Recife/PE. Telefone (081) 3355.2423, no horário das 08:00h às 17:00h, podendo ser adquirido mediante a entrega de CD/DVC virgem ou Pen-drive. Recife, 25 de outubro de 2024. **TYAGO BIANCHI NUNES** - Diretor-Presidente em exercício.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE – PE. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.869.999,81 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Diretora de Manutenção Urbana - Gabriela Buarque Assunção de Carvalho. Recife, 25 de outubro de 2024. **Hélder Aprigio da Silva** – Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e autorizo a inexigibilidade de Licitação oriunda do Parecer Nº 26/2024 – Processo Administrativo Nº 3234/2024, para a contratação direta da empresa INSTITUTO ENEGRECER DE GESTAO EM INOVACAO, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ Nº 45.742.260/0001-70, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando a realização de 02 (dois) treinamentos in company sobre práticas antidiscriminatórias na administração pública: a jornada para a excelência no atendimento à pessoa usuária do serviço público, para 30 (trinta) participantes por turma, para atender as necessidades da câmara municipal do recife, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações. Recife (PE), 25 de outubro de 2024. Ver. Rafael Acioli Medeiros – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1176/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Sr. **LUIZ AUGUSTO CORREIA DE ARAÚJO**.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito José Mariano ao Sr. **LUIZ AUGUSTO CORREIA DE ARAÚJO** por seus atos notáveis e serviços relevantes ao município do Recife.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de outubro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES.

PORTARIA Nº 39/2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o atestado médico da Dr. Hesiodo de Faria Neves, CRM-PE nº 7.984, do dia 02/09/2024, conforme o processo administrativo nº 3115/2024,

R E S O L V E :

Conceder Licença Médica por 30 (trinta) dias ao servidor estatutário **Lucas Augustus Oliveira, matrícula nº 103.498-7/CMR**, lotado na Divisão de Pessoal, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2024.

ARLIS GADELHA XAVIER

Diretor do Departamento de Administração

ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores HÉLIO GUABIRABA e IVAN MORAES.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador HÉLIO GUABIRABA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: ALMIR FERNANDO e IVAN MORAES. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; AMARO CIPRIANO MAGUARI; ANA LÚCIA; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JÚNIOR BOÇAO; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENDUO; PAULO MUNIZ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou ao segundo secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, foi aprovada sem restrições. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: REQUERIMENTOS Nºs: 8138/2024, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 8139 a 8144/2024, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 8145 a 8148/2024, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 8149 a 8151/2024, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 8152/2024, de autoria do vereador IVAN MORAES; 8153/2024, de autoria do vereador JAIRO BRITTO; 8154/2024, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 8155/2024, de autoria do vereador CARLOS MUNIZ; 8156 a 8163/2024, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 8164 a 8167/2024, de autoria do vereador CHICO KIKO; 8168/2024, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 8169/2024, de autoria do vereador ZÉ NETO. A senhora secretária informou aos senhores vereadores que, na próxima segunda-feira, 21 de outubro, se encerra o prazo regimental de emendas aos projetos de Lei de autoria do Executivo que versam sobre as leis orçamentárias. Em seguida, o senhor Presidente fez o registro da presença, em Plenário, dos novos vereadores eleitos para a próxima legislatura Jô Cavalcanti, Kari Santos e Eduardo Moura. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador, vereador CHICO KIKO, fez uma homenagem a todos os professores, profissionais responsáveis por educar todos os demais profissionais. Parabenizou os professores pelo seu dia e cobrou o merecido reconhecimento e respeito aos profissionais da educação, incluindo o aumento dos salários. O próximo orador, vereador MARCO AURÉLIO FILHO, saudou os novos vereadores eleitos que estão presentes no Plenário. Destacou o ato de amor e de coragem de todos os professores e fez uma citação do patrono da educação, Paulo Freire. Fez o registro de uma emenda de sua autoria para execução de novos projetos para os profissionais da educação. Destacou o anúncio do grande evento que será promovido pela prefeitura do Recife no próximo réveillon da cidade. A oradora seguinte, vereadora ANA LÚCIA, cumpriu o seu mandato em nome dos vereadores eleitos que estão presentes no Plenário e destacou o aumento no número de vereadoras eleitas. Falou sobre o papel de relevância dos professores na educação de todos os estudantes e citou os desafios enfrentados por esses profissionais no cotidiano das escolas. O próximo orador, vereador IVAN MORAES, falou sobre a importância dos professores, com destaque para sua mãe, que dedicou sua vida para lecionar. Destacou o aumento da bancada feminina desta Casa e dos mandatos de ativistas na próxima legislatura. Explicou como continuará o trabalho na defesa dos direitos humanos após o fim do seu mandato. O próximo orador, vereador AMARO CIPRIANO MAGUARI, parabenizou todos os professores e professoras do estado e cobrou uma fiscalização mais enérgica nos órgãos da administração da prefeitura do Recife. Repercutiu visita que realizou ao ex-vereador desta Casa, Ramos. O orador seguinte, vereador FELIPE ALECRIM, cumpriu o seu mandato em nome dos vereadores eleitos presentes no Plenário e repercutiu denúncias recebidas sobre o acúmulo de lixo nas ruas da cidade. Destacou fiscalização do seu mandato em que constatou o descaso na coleta de lixo da cidade e cobrou da gestão municipal melhorias no serviço e uma conscientização da população para um descarte correto do lixo. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR IVAN MORAES). O último orador, vereador FRED FERREIRA, agradeceu a votação recebida nas eleições e afirmou que continuará trabalhando em prol das pautas que defende. Criticou a perseguição religiosa sofrida pelos estudantes por aqueles que apoiam a proibição do “intervalo bíblico” e defendeu a liberdade religiosa, como prevê a Constituição Federal. Em seguida, o senhor Presidente determinou ao primeiro secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; AMARO CIPRIANO MAGUARI; ANA LÚCIA; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JÚNIOR BOÇAO; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENDUO; PAULO MUNIZ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Na sequência, havendo número legal, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta do PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, da qual constou a seguinte Matéria: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº

8130/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA “IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING”, EM RECONHECIMENTO AO SEU TRABALHO INOVADOR NO MARKETING DE QUALIDADE E CREDIBILIDADE. – Foi APROVADO. Dando continuidade, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8119/2024, DE AUTÓRIA DO VEREADOR JAIRO BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, NA RUA FERROVIÁRIO WALMIR MORAES, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8120/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E LIMPEZA DE CANALETAS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA SUBIDA DO PLANALTO, Nº 3, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8134/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA TREZE DE MARÇO, Nº 10, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8122/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO E DE TROCA DE MANILHAS E TAMPAS NA RUA JOSÉ PAES DE BARROS, Nº 120, APOS O “COMPAZ LEDA ALVES”, PRIMEIRA RUA À DIREITA, APOS A DIREITA NOVAMENTE, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8123/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA TIBIRICA, Nº 114, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8124/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM COLOCAÇÃO DE PICHE NA RUA TIBIRICA, Nº 114, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8128/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA SINDICATO DOS BANCÁRIOS, BAIRRO CAÇOTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8138/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO SOLENE, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 18H, EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DE 199 ANOS DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8125/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTA DA EMLURB NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E REPAROS NA ESCADARIA DA RUA PASSIRA, Nº 25, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8126/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REQUALIFICAÇÃO DA CALÇADA NA AV. CONSELHEIRO AGUIAR, Nº 1675, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8127/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA REALIZAR INSTALAÇÃO DE LOMBADA NA RUA CAMBOIM, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8129/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. VICENTE JORGE ESPINDOLA, NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 16H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8131/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA “ACADEMIA RECIFE” COM EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO NO TRIÂNGULO DA SUBIDA DO ALTO DA BELA VISTA, RUA VISCONDE DE AZUARA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8132/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO E DE DRENAGEM NA RUA RIO PURUS, PRÓXIMO AO Nº 21, ALTO DA BELA VISTA, BAIRRO IBURA DE BAIXO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8133/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DO POSTE DA RUA 2ª TRAVESSA VALE DO SENHOR, 85, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8139/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTO DA RUA ESPINHARA, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8140/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTO DA RUA 25 DE AGOSTO, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8141/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA VIA DO CANAL NA RUA BURITI, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8142/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PAVUNA, BAIRRO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8143/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE BARREIRA NA RUA TRINTA E SETE, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8144/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS EM TODA EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTO DA RUA CHILE, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8135/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM RECOLHIDOS OS GALHOS E TRONCO DA ÁRVORE ERRADICADA NA RUA ÉRNANI, BAIRRO GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8136/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE VARRIÇÃO NA RUA MARQUÊS DO PARANÁ, Nº 56, BAIRRO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8137/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE SEJAM REALIZADAS AÇÕES DE LIMPEZA URBANA E PREVENTIVAS CONTRA O DESCARTE IRREGULAR DE LIXO EM FRENTE À CASA ABANDONADA LOCALIZADA NA RUA MARQUÊS DO PARANÁ, Nº 36, BAIRRO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO. Não havendo oradores para o GRANDE EXPEDIENTE e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente reunião e convocou os parlamentares para se reunirem próxima segunda-feira, 21 de outubro de 2024, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 205/2024

Insªtui a “Políªca de Combate à Intolerância Religiosa no Ambiente Escolar” no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Fica insªtuída a “Políªca de Combate à Intolerância Religiosa no Ambiente Escolar” no âmbito do município do Recife. Parágrafo único. A Políªca de que trata o caput é aplicável às escolas públicas e privadas do município.

Art. 2º As escolas públicas e privadas desenvolverão ações extracurriculares ou complementares, de caráter transversal, sobre os temas:

I - o respeito à liberdade individual de crença e de culto, nos termos da Consªtuição Federal de 1988, e à diversidade cultural e religiosa;

II - a luta contra o racismo no Brasil: insªtuições, movimentos, legislação;

III - a referência aos povos indígenas e sua importância na formação da sociedade brasileira, resgatando sua contribuição nas áreas:

a) social;
b) cultural;
c) filosófica;
d) econômica; e
e) políªca;

IV - a tradição judaico-cristã e sua importância na formação da sociedade brasileira, resgatando sua contribuição nas áreas:

a) social;
b) cultural;
c) filosófica;
d) econômica; e
e) políªca;

V - os nexos entre a liberdade religiosa e a laicidade do Estado, aqui incluídos os Poderes da República, seus Órgãos e Insªtuições e seus Agentes Públicos;

VI - as consequências da intolerância ou fobia a toda e qualquer manifestação religiosa, numa perspecªva histórica e contemporânea; e

VII - as crenças e os cultos religiosos presentes na cultura das comunidades tradicionais.

Parágrafo único. Os conteúdos referidos neste arªgo serão ministrados como temas transversais, ao longo da Educação Básica, de modo a considerar e respeitar:

I - o Projeto Políªco-Pedagógico da escola; e

II - as diferentes etapas de desenvolvimento do discente.

Art. 3º Os alunos poderão se reunir e professar sua fé no horário de intervalo escolar, sem prejuízo na grade curricular.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Outubro de 2024. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB.

JUSTIFICATIVA

A intolerância religiosa é uma forma de preconceito com a religião. Geralmente, ela manifesta-se por meio de discriminação, profanação e agressões. A intolerância religiosa é o ato de discriminar, ofender e rechaçar religiões, litúrgias e cultos, ou ofender, discriminar, agredir pessoas por conta de suas práCcas religiosas e crenças. Essa forma de preconceito está marcada na história da humanidade, principalmente porque, no passado, era comum o estabelecimento de pactos entre as religiões, em especial as insªtucionalizadas, como o Crisªnismo, e os Governos. A religião foi um meio de demarcar o Poder Políªco e controlar a população. Houve, inclusive, um período em que os cristãos foram perseguidos e criminalizados no Império Romano. Hoje, o pensamento republicano e, em especial, a democracia impedem que, ao menos teoricamente, exista um vínculo direto entre Estado e religião, formando o que chamamos de “Estado laico”. O Brasil é, ao menos teoricamente e do ponto de vista jurídico, um país laico. Nós respeitamos, enquanto Estado Nacional, as predisposições estabelecidas na Declaração Universal dos Direitos Humanos. O art. 5º da Consªtuição Federal de 1988 também assegura a igualdade religiosa e reforça a laicidade do Estado brasileiro. A discriminação, a exclusão e outras violências no ambiente escolar são comportamentos prejudiciais não somente para as vªtimas diretas, como também para todo o entorno, gerando tensões e impactando negativamente no bem-estar dos estudantes e em seus desempenhos acadêmicos. Não se trata de um problema individual da criança e da família. É um problema coletivo. Desse modo, destacamos a importância de um ambiente escolar acolhedor e propício para o bom aprendizado, com estudantes mais conectados e valorizados por colegas e Professores. É necessário o investimento na capacidade dos profissionais da Educação para lidar com situações desafiadoras, despertando empatia, autocontrole emocional, habilidades de comunicação e resiliência nos alunos, fomentando o respeito entre as diferenças, lidando com conflitos, evitando reações negativas e expressando sentimentos e pensamentos de maneira respeitosa. O Conselho Nacional de Jusªça (CNU) insªtuiu, através da Resolução nº 440/2022, a PolíªCa Nacional de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância no âmbito do Poder Judiciário. A Resolução foi aprovada por unanimidade pelo Plenário do CNJ. O Documento estabelece alguns princípios, como: adoção de medidas administrativas que garantam a liberdade religiosa no ambiente insªtucional, bem como ações de incenªvo à tolerância e ao pluralismo religioso entre servidores, colaboradores e público externo do Poder Judiciário; reconhecimento e promoção da diversidade e da liberdade religiosa; e estabelecimento de estratégias de respeito à diversidade e à liberdade religiosa, e do direito de não ter religião. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislaªva a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Outubro de 2024. LUIZ EUSTÁQUIO.